



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Decreto nº 1.350, de 07 de janeiro de 2009

“Revoga todos os atos de nomeação de comissões internas e Juntas de Julgamento da Prefeitura”.

O Arquiteto **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de re-locação dos servidores; a substituição de membros de comissões que não mais fazem parte dos quadros do Município e; o exame de conveniência e oportunidade da manutenção de algumas comissões de trabalhos da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Por este decreto ficam revogadas todas as nomeações de membros de comissões de trabalhos internos da Prefeitura, permanentes ou não, gratificadas ou não, assim como as nomeações de membros das Junta de Recurso Fiscais e Junta Administrativa de Recurso de infrações – JARI.

Parágrafo Único. Excluem-se da regra do caput:

I - a Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS;

II – a Comissão de Promoções dos Guardas Civis do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de janeiro de 2009.

Arquiteto **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**
Prefeito do Município